

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1029

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ato de autorização	2
Outros atos	2
Vigilância Sanitária	3
Laudas	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 196 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0618/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci Rodrigues da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, inscrita no CPF nº 449.817.317-09 e portadora do RG nº 47.082.735-X, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0618/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico 04/07/2025 e 05/07/2025 - Festa de Arraiá 2025** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Junho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 049/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0618/2025**

Objeto: Show Artístico 04/07/2025 e 05/07/2025 Paty Figueira - Festa de Arraiá 2025.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0618/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, inscrita no **CNPJ:** 44.388.277/0001-09, com endereço na RUA AVARÉ, N°392, VILA APARECIDA -

ITAPEVA/SP CEP 18.401-100, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO 04/07/2025 E 05/07/2025 PATY FIGUEIRA - FESTA DE ARRAIÁ 2025. O valor avençado é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 26 de Junho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Outros atos**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 0618/2025****Inexigibilidade nº 012/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 04/07/2025 E 05/07/2025 PATY FIGUEIRA - FESTA DE ARRAIÁ 2025** da empresa **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946** inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos o arraiá do município. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria nº196/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação



direta para contratação de show artístico da empresa PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946, com a finalidade de contratação show artístico.

2.10. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA 05314903946 inscrita no CNPJ nº 44.388.277/0001-09**, com endereço na Rua Avaré, nº392, Vila Aparecida - Itapeva/SP CEP 18.401-100, representada pelo seu administrador Sr. **PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, artista principal, nascido em 22/05/1984, portador da carteira de identidade nº 40.802.754, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 053.149.039-46.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 931/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03, 07/08)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 11/16)

c) Dotação Orçamentária (fls. 13)

d) Termo de Referência (fls. 24/29, 60/64)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04, 19)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 33/50, 53/56, 59, 65/67, 71/73)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.76)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 77/80)

i) Minuta do Contrato (fls. 84/91)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 98)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 99)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 26 de Junho de 2025.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 037/2025 Data de Protocolo: 05/06/2025 CEVS: 353282701-873-000004-1-8 Data de Validade: 26/06/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua IRMÃ ROSA DE MORAES, N 316 CDHU 2 Município: NOVA CAMPINA CEP: 18437-102 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE ARAUJO TORRES DE LIMA CAVALHEIRO CPF: 40723397848 Resp. Técnico: LIANDRA BERTONI TEOBALDO CPF: 33518549863 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:100702/06 UF:SP

A COORDENADORA JOSEMARY M.C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3d94-d4a8-ddb6-23b6-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1029, ano V, veiculado em 26 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 26/06/2025 às 17:01:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d94-d4a8-ddb6-23b6-72>